



EDITAL

----- MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 19 de dezembro de 2016, deliberou aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (contrato) entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e a Casa do Povo de Martim, como segundo outorgante, o qual tem por objeto o fomento, a divulgação e a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente nas modalidades de futebol feminino e lutas amadoras, por parte do segundo outorgante, mediante a atribuição pelo primeiro outorgante de uma comparticipação financeira de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) e demais apoio material e/ou logístico previsto na cláusula quarta do contrato.----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 10 de janeiro de 2017.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Miguel Jorge da Costa Gomes)



sfakhin

Luís Martins

CONTRATO – PROGRAMA

DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2016

MUNICÍPIO DE BARCELOS

CASA DO POVO DE MARTIM

Considerando:

1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.

3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

1 - O **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 - A **CASA DO POVO DE MARTIM**, pessoa coletiva n.º500 998 272, com sede na Rua de Caldelas, n.º46, freguesia de Martim, concelho de Barcelos, neste ato representada pela sua Presidente da Direção, Sandra

C

Cristina Loureiro Martins, e pela sua Secretária, Ana Maria de Araújo Martins com plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

O qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omissso pela legislação aplicável em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, consubstanciado em especial no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente nas modalidades de futebol feminino e lutas amadoras.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Prazo de execução do programa)

Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se ao ano 2016, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Custo de execução do programa)

O custo previsto no programa de desenvolvimento desportivo é de 43.475,00€ (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco euros).

CLÁUSULA QUARTA

(Comparticipação)

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede ao SEGUNDO OUTORGANTE:

1.1. - Uma participação financeira no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), destinada à modalidade de lutas amadoras.

C

1.1.1. - O pagamento será efetuado após confirmação da existência de fundos disponíveis.

1.2. - Uma comparticipação sob a forma material e/ou logística, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, mediante pedido a efetuar pelo SEGUNDO OUTORGANTE o qual será analisado e decidido conforme disponibilidades.

2 – Todos os encargos inerentes à realização do programa de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela comparticipação atribuída nos termos dos números anteriores, serão suportados pelo SEGUNDO OUTORGANTE.

CLÁUSULA QUINTA

(Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE)

O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se, no âmbito do presente acordo, a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao PRIMEIRO OUTORGANTE, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes;
- c) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- d) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- e) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- f) Colocar, sem prejudicar a época desportiva, o pessoal técnico à disposição da Câmara Municipal em períodos e atividades a combinar entre as partes;
- g) Participar, a pedido do PRIMEIRO OUTORGANTE e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta dias), desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais;
- h) Publicitar o Município de Barcelos nos equipamentos desportivos, bem como em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, nomeadamente cartazes, site, facebook, etc.;
- i) Divulgar os eventos desportivos da sua responsabilidade no site do Município de Barcelos através da

plataforma "Agenda Barcelos";

j) Colocar uma faixa com a designação "A Câmara Municipal apoia o Desporto", ou outra, nos locais ou recintos desportivos. A faixa deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato de desenvolvimento desportivo;

k) Informar por escrito o PRIMEIRO OUTORGANTE, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sempre que, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, necessite do apoio mencionado no ponto 1.2. do n.º1 da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA

(Entidades associadas)

A Federação Portuguesa de Futebol, Associação de Futebol de Braga, Federação Portuguesa de Lutas Amadoras e Associação de Lutas Amadoras de Braga nos termos do n.º4 do Programa de Desenvolvimento Desportivo 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Destino e gestão da participação)

A participação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE.

CLÁUSULA OITAVA

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)

1 – Compete ao PRIMEIRO OUTORGANTE fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

2 – Compete à entidade beneficiária da participação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.

3 – O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a elaborar e enviar ao PRIMEIRO OUTORGANTE, no



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

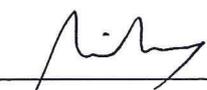
(Documentos complementares)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

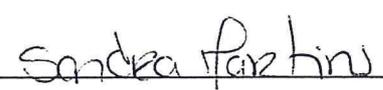
Barcelos, 23 de dezembro de 2016

Pel' O Município de Barcelos

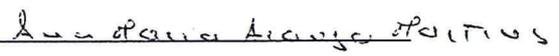
Pel' A Casa do Povo de Martim



/Miguel Jorge da Costa Gomes/
Presidente da Câmara Municipal



/Sandra Cristina Loureiro Martins/
Presidente da Direção



/Ana Maria de Araújo Martins/
Secretária

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2016

Artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro
Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo

MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO

CASA DO POVO DE MARTIM

(COLETIVIDADE)

PEDIDO DE APOIO

O requerente deverá selecionar o(s) pedido(s) de apoio na área desportiva a que se destina a presente proposta para celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

1 – O REQUERENTE SOLICITA APOIO NA(S) SEGUINTE(S) ÁREA(S):

- PEDIDO I - Plano regular de ação (organização e/ou participação em provas/competições e/ou formação regular).
- PEDIDO II - Plano de ação específica (organização e/ou participação em atividades/eventos desportivos específicos e pontuais).
- PEDIDO III - Outros (ao abrigo do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro).

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

PARTE I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 – DESCRIÇÃO E CARATERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES A REALIZAR.

A Casa do Povo de Martim é uma associação sem fins lucrativos cujo objetivo principal, quanto ao departamento Desportivo, é desenvolver o FUTEBOL FEMININO e as LUTAS AMADORAS, na Vertente Greco-Romana e Livre Olímpica.

Em 2016 (2ª parte da época desportiva 2015/2016 e 1ª parte da época desportiva 2016/2017), esta associação pretende, quanto ao FUTEBOL FEMININO a participação das equipas sênior e júnior nas competições nacionais da modalidade.

A Casa do Povo de Martim pretende também fomentar, divulgar e assegurar a prática das LUTAS AMADORAS, enquanto modalidade desportiva. Tal será levado a efeito mediante a participação em todas as provas organizadas pela Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, nos estilos Livre Olímpica, Greco-Romana e Luta Feminina. Com a participação nas provas, pretende assegurar-se a competitividade, o desenvolvimento das capacidades e valores essenciais para o seu futuro enquanto Homens. Pretendemos também organizar provas no concelho de Barcelos com vista à promoção da modalidade assim como do próprio concelho.

2 – JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR.

A prática desportiva reveste-se de fulcral interesse em diferentes vetores da sociedade, nomeadamente na formação integral dos atletas e no contributo que dá para uma melhoria na qualidade de vida dos mesmos.

As atividades desportivas da Casa do Povo de Martim revestem-se de interesse público ao assegurar ainda o intercâmbio e cooperação entre as populações jovens das freguesias do conselho e ao proporcionar aos seus intervenientes uma participação competitiva e uma formação em diversas áreas, nomeadamente motora, desportiva, cívica entre outras.

O acompanhamento do desenvolvimento das capacidades desportivas dos atletas leva ainda à descoberta de novos talentos e a uma conseqüente projeção dos mesmos para competições superiores, sem esquecer a divulgação e promoção do concelho onde se desenvolvem.

No que concerne ao Departamento Desportivo, a Casa do Povo de Martim pretende continuar o trabalho desenvolvido nos anos anteriores a nível das LUTAS AMADORAS e do FUTEBOL FEMININO cujas modalidades são as únicas no concelho com evidência nos campeonatos nacionais. É de salientar que alguns dos atletas das duas modalidades desportivas desenvolvidas pela instituição já foram às seleções nacionais das respetivas modalidades.

3 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

Com a celebração deste Contrato-Programa, a Casa do Povo de Martim pretende:

- Promover a atividade física;
- Fomentar a prática desportiva na modalidade de LUTAS AMADORAS E FUTEBOL FEMININO
- Fomentar o intercâmbio entre os diferentes intervenientes;
- Aumentar o número de escalões em competição;
- Aumentar o número de atletas;
- Dar formação desportiva e cívica aos atletas.

spetius

dua dactius

4 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

As entidades que estão associadas à gestão e execução do programa são a Federação Portuguesa de Futebol, a Associação de Futebol de Braga, a Federação Portuguesa de Lutas Amadoras e a Associação de Lutas Amadoras de Braga. Estas entidades intervêm na elaboração e organização do Plano de Atividades das duas modalidades desportivas em questão.

5 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER.

O presente Programa de Desenvolvimento Desportivo vem na sequência e mantém uma relação de complementaridade com o programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado em 2015 com o Município de Barcelos.
A Casa do Povo está ainda ligada à Federação Portuguesa de Futebol, à Associação de Futebol de Braga, à Federação Portuguesa de Lutas Amadoras e à Associação de Lutas Amadoras de Braga, continuando também a mesma linha de ação dos anos anteriores.

6 – CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

6.1. - PLANO DE ATIVIDADES:

Selecionar o plano de atividades por época desportiva ou por ano civil, de acordo com o funcionamento da(s) modalidade(s) desportiva(s) que desenvolve. De seguida, selecionar os planos aplicáveis que se adequam à atividade desenvolvida pela coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Plano de Atividades" que lhe correspondem.

6.1.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA:

- Plano de atividades regulares - provas/competições; formação - (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou III.
- Plano de atividades específicas e pontuais - atividades/eventos (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos II e/ou III.

spatino

Ana Martins

6.1.2. - POR ANO CIVIL:

Plano de atividades regulares - provas/competições; formação - (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou III.

Plano de atividades específicas e pontuais - atividades/eventos (Ano Civil). Aplicável aos pedidos II e/ou III.

6.2. - PRAZO DE EXECUÇÃO:

Selecionar o prazo de execução que se adequa ao(s) pedido(s) efetuado(s).

6.2.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA/ANO CIVIL:

01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. Aplicável aos pedidos I e/ou II (para mais de um evento) e/ou III.

2016. Aplicável ao pedido III quando não associado ao pedido I e/ou II.

Atividade/Evento. Aplicável ao pedido II quando se tratar de um único evento/atividade e não associado a outro pedido:

a) Início da execução do programa:

2016	Janeiro	1
------	---------	---

b) Término da execução do programa:

2016	Dezembro	31
------	----------	----

7 - DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não aplicável.

PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

8 - AUTONOMIA:

8.1. - TÉCNICA/HUMANA:

8.1.1. - INFORMAÇÃO SOBRE OS SÓCIOS

Número de sócios.

8.1.2. - INFORMAÇÃO SOBRE OS ATLETAS

Modalidade: n.º / Modalidade: n.º

Modalidade: n.º / Modalidade: n.º
Modalidade: n.º / Modalidade: n.º

Não aplicável.

Nota: Anexar lista de atletas, quando aplicável.

8.1.3. - INFORMAÇÃO ACERCA DO PESSOAL TÉCNICO DIRETAMENTE ENVOLVIDO

Número do pessoal técnico diretamente envolvido.

Não aplicável.

8.2. - MATERIAL:

8.2.1. - INFORMAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES

a) Sede: Instalações Próprias Cedida Arrendada Outra, quais?

8.2.2. - INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE

a) Transporte próprio: Sim, descreva. Não

Carrinha de 9 lugares.

9 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO.

9.1. - DESPESAS:

Selecionar conforme o funcionamento da coletividade: por época desportiva ou ano civil.
Deverá preencher todas as tabelas de despesas aplicáveis, que se adequem às despesas da coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Despesas" que lhe correspondem.

9.1.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA, SEGUE NOS ANEXOS:

- Despesas - Custos de manutenção de instalações próprias (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de aluguer de instalações a terceiros (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos com pessoal técnico (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de investimento/amortizações (Época Desportiva). Aplicável ao pedido III.
- Despesas - Custos de inscrições das equipas/atletas/técnicos/dirigentes (Época Desportiva). Aplicável ao pedido I.
- Despesas - Custos com atividades/eventos (Época Desportiva). Aplicável ao pedido II.
- Despesas - Outros custos diretamente relacionados com a implementação do programa (Época Desp.). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

9.1.2. - POR ANO CIVIL, SEGUE NOS ANEXOS:

- Despesas - Custos de manutenção de instalações próprias (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de aluguer de instalações a terceiros (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos com pessoal técnico (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de investimento/amortizações (Ano Civil). Aplicável ao pedido III.
- Despesas - Custos de inscrições das equipas/atletas/técnicos/dirigentes (Ano Civil). Aplicável ao pedido I.
- Despesas - Custos com atividades/eventos (Ano Civil). Aplicável ao pedido II.
- Despesas - Outros custos diretamente relacionados com a implementação do programa (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

9.2. - RECEITAS:

Selecionar conforme o funcionamento da coletividade: por época desportiva ou ano civil.
Deverá preencher todas as tabelas de receitas aplicáveis, que se adequem às receitas da coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Receitas" que lhe correspondem.

9.2.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA, SEGUE NOS ANEXOS:

- Receitas - Receitas próprias (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Mensalidades das atividades desportivas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Câmara Municipal de Barcelos (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras instituições públicas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras receitas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

9.2.2. - POR ANO CIVIL, SEGUE NOS ANEXOS:

- Receitas - Receitas próprias (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Mensalidades das atividades desportivas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Câmara Municipal de Barcelos (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras instituições públicas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras receitas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

9.3. - DESPESAS/RECEITAS:

Selecionar conforme o funcionamento da coletividade: por época desportiva ou ano civil, preenchendo o anexo correspondente.

9.3.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA, SEGUE NO ANEXO:

- Despesas/Receitas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

9.3.2. - POR ANO CIVIL, SEGUE NO ANEXO:

- Despesas/Receitas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

PARTE III - CONCLUSÃO

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.

A participação dos atletas das duas modalidades (LUTAS AMADORAS E FUTEBOL FEMININO) nas competições nacionais organizadas/promovidas pelas diferentes entidades está em muito dependente da atribuição de subsídios, como o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, dado que todos os apoios são necessários para fazer face às despesas que advêm da prática das duas modalidades.

Estimado

Ava Martins

11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

Sim. Associação de Futebol de Braga

Nota: Caso tenha respondido "SIM", deverá anexar até ao final do mês de setembro do ano a que se refere o pedido, as inscrições efetuadas até esse momento, relativas à época que se inicia nesse ano.

12 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

Sim. Para a realização de algumas atividades solicitamos o apoio logístico e/ou material ao Município de Barcelos. Os apoios a solicitar são definidos aquando da organização logística da atividade, sendo requeridos no devido tempo à autarquia.



13 – OBSERVAÇÕES.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

Barcelos, 12 de dezembro de 20 16



Sandra Rocha
/Assinatura e Carimbo/

Presidente da Direcção

/Nome e Função/

Luís Carlos Augusto Martins

/Assinatura/

secretária da Direcção

/Nome e Função/

/Assinatura/

/Nome e Função/

NOTA: Os elementos da direcção que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, e respetivos anexos, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.

CUSTOS COM PESSOAL TÉCNICO – ANO CIVIL

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica)

(Previsão de custos com pessoal técnico. Ex. Treinadores, fisioterapeutas, etc.)		DESPESAS PREVISTAS	
MODALIDADE	CARGO/FUNÇÃO	N.º	janeiro a dezembro 2016
FUTEBOL 11	TRENADOR PRINCIPAL	1	1.550.00
FUTEBOL 11	TREINADOR ADJUNTO	1	
FUTEBOL 11	TREINADOR GUARDA REDES	1	1.150.00
FUTEBOL 9	TREINADOR	1	1.250.00
FUTEBOL 11 E 9	FISIOTERAPEUTA	1	1.000.00
FUTEBOL 11 E 9	OBSERVADOR E ESTATISTICAS	1	
TOTAL:		6	4.950.00

CUSTOS DE INVESTIMENTO/AMORTIZAÇÕES – ANO CIVIL

Aplicável ao pedido III (outros)

(Previsão de custos relativos à construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos)	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	janeiro a dezembro 2016
TOTAL:	

CUSTO DE INSCRIÇÕES DAS EQUIPAS/ATLETAS/TÉCNICOS/DIRIGENTES – ANO CIVIL

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação)

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
1	FUTEBOL 11	CAMPEONATO NACIONAL FUTEBOL FEMININO	SENIOR	FEMININO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS	
	N.º	janeiro a dezembro 2016
INSCRIÇÃO/ATLETAS	25	125.00
INSCRIÇÃO/EQUIPAS	1	350.00
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS	5	320.00
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES	8	260.00
CARTÕES	25	300.00
SEGURO DESPORTIVO	25	1.625.00
	TOTAL:	2.980.00

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
2	FUTEBOL 9	CAMPEONATO NACIONAL DE JUNIORES FUTEBOL 9	JUNIOR	FEMININO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS	
	N.º	janeiro a dezembro 2016
INSCRIÇÃO/ATLETAS	15	75.00
INSCRIÇÃO/EQUIPAS	1	350.00
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS	1	64.00
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES	2	65.00
CARTÕES	15	180.00
SEGURO DESPORTIVO	15	496.00
	TOTAL:	1.230.00

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS	
	N.º	janeiro a dezembro 2016
INSCRIÇÃO/ATLETAS		
INSCRIÇÃO/EQUIPAS		
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS		
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES		
CARTÕES		
SEGURO DESPORTIVO		
	TOTAL:	

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS	
	N.º	janeiro a dezembro 2016
INSCRIÇÃO/ATLETAS		
INSCRIÇÃO/EQUIPAS		
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS		
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES		
CARTÕES		
SEGURO DESPORTIVO		
	TOTAL:	

CUSTOS COM ATIVIDADES/EVENTOS – ANO CIVIL

Aplicável aos pedidos II (plano de ação específica)

N.º	DATA (ano 2016)	MODALIDADE	ATIVIDADE/EVENTO	PREVISÃO N.º PARTICIPANTES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS
TOTAL:	

N.º	DATA (ano 2016)	MODALIDADE	ATIVIDADE/EVENTO	PREVISÃO N.º PARTICIPANTES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS
TOTAL:	

OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – ANO CIVIL

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

(Previsão de receitas provenientes de outras instituições públicas. Ex. Junta de Freguesia.)	RECEITAS PREVISTAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	janeiro a dezembro 2016
JUNTA DE FREGUESIA - ALUGUER DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	3.000.00
JUNTA DE FREGUESIA - APOIO NAS DESPESAS DA EQUIPE	1.000.00
TOTAL:	4.000.00

OUTRAS RECEITAS – ANO CIVIL

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

(Previsão de outras receitas.)	RECEITAS PREVISTAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	janeiro a dezembro 2016
OFERTAS DE PARTICULARES E AMIGOS	1.600.00
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS	2.000.00
TOTAL:	3.600.00

MENSALIDADES DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS – ANO CIVIL

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

(Previsão de receitas provenientes das mensalidades das atividades desportivas)	
	RECEITAS PREVISTAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	janeiro a dezembro 2016
TOTAL:	0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS – ANO CIVIL

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

(Previsão de receitas provenientes da Câmara Municipal de Barcelos. Ex. contrato-programa de desenvolvimento desportivo.)	
	RECEITAS PREVISTAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	janeiro a dezembro 2016
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	12000
TOTAL:	12000

OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – ANO CIVIL

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

(Previsão de receitas provenientes de outras instituições públicas. Ex. Junta de Freguesia.)	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	RECEITAS PREVISTAS
	janeiro a dezembro 2016
Junta de Freguesia	1500
Associação de Lutas Amadoras de Braga	1200
TOTAL:	2700

OUTRAS RECEITAS – ANO CIVIL

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

(Previsão de outras receitas.)	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	RECEITAS PREVISTAS
	janeiro a dezembro 2016
Realização de atividades/venda de rifas para angariação de fundos (CPM)	3000
TOTAL:	3000

ANEXO - DESPESAS

CUSTOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PRÓPRIAS – ANO CIVIL

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica)

(Previsão de custos de utilização de instalações próprias. Ex. Água, luz, gás, limpeza, rendas, etc.)	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	janeiro a dezembro 2016
Água	100
Luz	220
Limpeza	100
renda	800
Manutenção instalações	300
TOTAL:	1520

CUSTOS DE ALUGUER DE INSTALAÇÕES A TERCEIROS – ANO CIVIL

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica)

(Previsão de custos de utilização de instalações desportivas para a prática da sua atividade desportiva)		DESPESAS PREVISTAS	
TIPO DE INSTALAÇÃO	MODALIDADE	N.º HORAS/ SEMANA	janeiro a dezembro 2016
Polidesportivo	Lutas olimpicas	0	500
centro recreativo	Lutas olimpicas	1	500
	TOTAL:	1	1000



CUSTO DE INSCRIÇÕES DAS EQUIPAS/ATLETAS/TÉCNICOS/DIRIGENTES – ANO CIVIL

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação)

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
1	Lutas Olímpicas	Mega Estágio	Todos	Ambos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS	
	N.º	janeiro a dezembro 2016
INSCRIÇÃO/ATLETAS	12	120
INSCRIÇÃO/EQUIPAS	1	0
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS	1	0
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES	2	0
CARTÕES	15	0
SEGURO DESPORTIVO	15	90
	TOTAL:	210

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
2	Lutas Olímpicas	Campeonato Nacional Greco-romana - luta feminina	Todos	Ambos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS	
	N.º	janeiro a dezembro 2016
INSCRIÇÃO/ATLETAS	13	75
INSCRIÇÃO/EQUIPAS	1	0
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS	1	0
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES	2	0
CARTÕES	16	0
SEGURO DESPORTIVO	16	0
	TOTAL:	75

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
	Lutas Olímpicas			

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS	
	N.º	janeiro a dezembro 2016
INSCRIÇÃO/ATLETAS		
INSCRIÇÃO/EQUIPAS		
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS		
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES		
CARTÕES		
SEGURO DESPORTIVO		
	TOTAL:	

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
	Lutas Olímpicas			

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS	
	N.º	janeiro a dezembro 2016
INSCRIÇÃO/ATLETAS		
INSCRIÇÃO/EQUIPAS		
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS		
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES		
CARTÕES		
SEGURO DESPORTIVO		
	TOTAL:	

CUSTOS COM ATIVIDADES/EVENTOS – ANO CIVIL

Aplicável aos pedidos II (plano de ação específica)

N.º	DATA (ano 2016)	MODALIDADE	ATIVIDADE/EVENTO	PREVISÃO N.º PARTICIPANTES
1	22/10/2016	Lutas Olímpicas	Campeonato Nacional de luta livre Olímpica	130

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS
Estadias (sexta para Sábado)	1300
Pequeno almoços	450
Almoço	1100
Prémios/ trofeus	250
publicidade (catáz, panfletos. ect)	160
Outros	200
TOTAL:	3460

N.º	DATA (ano 2016)	MODALIDADE	ATIVIDADE/EVENTO	PREVISÃO N.º PARTICIPANTES
2	8/10/16	Lutas Olímpicas	Campeonato regional de Luta livre Olímpica	30

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS
Prémios/ trofeus	50
publicidade (catáz, panfletos. ect)	160
Outros	200
TOTAL:	410

ANEXO – DESPESAS/RECEITAS

ANO CIVIL

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS
	janeiro a dezembro 2016
CUSTOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PRÓPRIAS	
CUSTO DE ALUGUER DE INSTALAÇÕES A TERCEIROS	3.500.00
CUSTOS COM PESSOAL TÉCNICO	4.950.00
CUSTOS DE INVESTIMENTO/AMORTIZAÇÕES	
CUSTOS DE INSCRIÇÕES DAS EQUIPAS/ATLETAS/TÉCNICOS/DIRIGENTES	4.210.00
CUSTOS COM ATIVIDADES/EVENTOS	
OUTROS CUSTOS DIRETAMENTE RELACIONADOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA	10.450.00
TOTAL:	23.110.00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	RECEITAS PREVISTAS
	janeiro a dezembro 2016
RECEITAS PRÓPRIAS	5.500.00
MENSALIDADES DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.800.00
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS	8.210.00
OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.000.00
OUTRAS RECEITAS	3.600.00
TOTAL:	23.110.00

ANEXO – DESPESAS/RECEITAS**ANO CIVIL**

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS
	janeiro a dezembro 2016
CUSTOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PRÓPRIAS	1520
CUSTO DE ALUGUER DE INSTALAÇÕES A TERCEIROS	1000
CUSTOS COM PESSOAL TÉCNICO	2950
CUSTOS DE INVESTIMENTO/AMORTIZAÇÕES	
CUSTOS DE INSCRIÇÕES DAS EQUIPAS/ATLETAS/TÉCNICOS/DIRIGENTES	285
CUSTOS COM ATIVIDADES/EVENTOS	3870
OUTROS CUSTOS DIRETAMENTE RELACIONADOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA	10740
TOTAL:	20365

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	RECEITAS PREVISTAS
	janeiro a dezembro 2016
RECEITAS PRÓPRIAS	1500
MENSALIDADES DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	0
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS	12000
OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2700
OUTRAS RECEITAS	3000
TOTAL:	19200

Nº	Nome da Atleta	Data Nascimento	Posição	Proveniência	Morada	Nº FPF	Arq.	BI	Idade	Centro Médico
FORMAÇÃO - EQUIPE JUNIOR										
	Ana Carolina Bastos Faria		avanzada	Transferencia			CC		30-11-2015	Junior A Sub 19
	Ana Claudia Fernandes da Silva		Defesa	1ª inscrição			CC		30-11-2015	Junior A Sub 18
	Beatriz Moreira Cunha		Médio	Renovação			CC		30-04-2016	Junior B (Juvenis Sub 17)
	Beatriz Pinto Soares (Bia)		Defesa	Renovação			CC		31-01-2016	Junior B (Juvenis Sub 17)
	Celina Fernandes Cruz		Defesa	Renovação			CC		31-12-2015	Junior B (Juvenis Sub 17)
	Inês Rodrigues Matos		Defesa	Renovação			CC		31-01-2016	Junior B (Juvenis Sub 17)
	Joana Baccelar Magalhães Carneir		Avanzada	Transferencia			CC		31-05-2016	Junior B (Juvenis Sub 17)
	Juliana Mendes Manso		avanzada	1ª Inscricção			CC		30-06-2016	Junior B (Juvenis Sub 16)
	Margarida Maria Gomes Coelho		Médio	1ª inscrição			CC		28-05-2016	Juniores C (Iniciados Sub 14)
	Margarida Pereira Torres		Médio	1ª inscrição			CC		31-03-2016	Juniores D (Infantis Sub 13)
	Rita Pereira Teles		Defesa	Transferencia			CC		31-01-2016	Junior B (Juvenis Sub 16)
	Raquel Torres Moreira		Avanzada	Transferencia			CC		31-12-2015	Junior B (Juvenis Sub 17)
	Rute Daniela Araújo Queiroz		G. Redes	Renovação			CC		31-01-2016	Junior A Sub 18
	Vera Patricia Cortez Martins		Avanzada	Renovação			CC		31-07-2016	Junior A Sub 18

220 15,714286

Foram, propozitadamente, ocultados dados considerados de menor peso.

Média de idades	15,00
-----------------	-------

Nº	Nome da Atleta	Data Nascimento	Posição	Proveniência	Morada	Nº PPF	Atq.	BI	Idade	Centro Médico
FORMAÇÃO - EQUIPE JUNIOR										
	Ana Carolina Bastos Faria		avançada	Transferencia			CC		30-11-2015	Junior A Sub 19
	Ana Claudia Fernandes da Silva			1ª inscrição			CC		30-11-2015	Junior A Sub 18
	Beatriz Moreira Cunha		Defesa	Renovação			CC		30-04-2016	Junior B (Juvenis Sub 17)
	Beatriz Pinto Soares (Bia)		Médio	Renovação			CC		31-01-2016	Junior B (Juvenis Sub 17)
	Celina Fernandes Cruz		Defesa	Renovação			CC		31-12-2015	Junior B (Juvenis Sub 17)
	Inês Rodrigues Matos		Defesa	Renovação			CC		31-01-2016	Junior B (Juvenis Sub 17)
	Joana Bacelar Magalhães Carneiro		Avançada	Transferencia			CC		31-05-2016	Junior B (Juvenis Sub 17)
	Juliana Mendes Manso		avançada	1ª inscrição			CC		30-06-2016	Junior B (Juvenis Sub 16)
	Margarida Maria Gomes Coelho		Médio	1ª inscrição			CC		28-05-2016	Juniores C (Iniciados Sub 14)
	Margarida Pereira Torres		Médio	1ª inscrição			CC		31-03-2016	Juniores D (Infantis Sub 13)
	Rita Pereira Teles		Defesa	Transferencia			CC		31-01-2016	Junior B (Juvenis Sub 16)
	Raquel Torres Moreira		Avançada	Transferencia			CC		31-12-2015	Junior B (Juvenis Sub 17)
	Rute Daniela Araújo Queiroz		G. Redes	Renovação			CC		31-01-2016	Junior A Sub 18
	Vera Patricia Cortez Martins		Avançada	Renovação			CC		31-07-2016	Junior A Sub 18

220 15,714286

Média de idades 15,00

Foram, propoziadamente, o resultados dados considerados da equipa presente.

Atletas 2016

1. José Silva
2. Rafael Loureiro
3. Pedro Fontes
4. Joana Loureiro
5. Ana Carvalho
6. Guilherme Pinheiro
7. Vanessa Pereira
8. Marco Oliveira
9. Leonardo Loureiro
10. Leandro Luís
11. José Pinheiro
12. Fátima Pinheiro
13. Fátima Falcão
14. Nuno Veríssimo
15. Diniz Silva
16. Carlos Rodrigues
17. Mário Pinheiro
18. Mário Oliveira
19. João Borges
20. João Silva
21. Sofia Oliveira
22. José Silva
23. Filipe Simões
24. João Gonçalves
25. Sérgio Oliveira
26. Victor Oliveira
27. Beatriz Silva
28. Luís Silva
29. José Gomes
30. Hugo Fernandes
31. Ruben Fernandes
32. Rodrigo Loureiro
33. Filipa Loureiro
34. Martim Macedo
35. Miguel Santos
36. Érica Loureiro
37. Vitoria Loureiro
38. Válder Silva
39. Duarte Santos
40. Paulo Silva